



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
104408

Número do Processo - SEI
202400005006204

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005006204
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção, criação e adequação de infraestrutura de rede lógica nas Delegacias, Subdelegacias e Unidades Administrativas que compõe a Polícia Civil do Estado de Goiás
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais de forma parcelada, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 30 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE 1	
Descrição do item 001 Código 364 - Organizador de Cabos, para Rack 19" 19, tamanho 1 U.	
Informações Adicionais ORGANIZADOR DE CABOS: cortado à laser, material: chapa de aço 1010 padrão 19", tamanho: 1u, altura: 43,70 mm, tratamento superficial: fosfatizado, acabamento superficial: pintura epóxi-pó, cor: grafite, com suporte e tampa.	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 29,97
Valor Total	R\$ 899,10

LOTE 1

Descrição do item 002

Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, patch cord, CAT5e, medindo aproximadamente 1,50 m.

Informações Adicionais

PATCH CORD: Cabo constituído por condutores 100% cobre, maciço com isolamento em termoplásticos, reunidos e núcleo protegido por capa externa de material retardante a chama, UTP extra flexível bitola condutor: 24 AWG, tipo condutor: 4 pares, padrão cabeamento: UTP – 5E, cabo montado (patch cable), comprimento cabo: 1,50m., aplicação: rede de informática, revestimento: pvc-cloreto de polivinila ante-chama, cor: azul. Homologação norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 5e.

Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 19,91
Valor Total	R\$ 4.778,40

LOTE 1

Descrição do item 003

Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, UTP, CAT5e, 24 AWG.

Informações Adicionais

CABO PAR TRANÇADO: construção u/utp - categoria 5e, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de 100% cobre, extra flexível bitola condutor: 24 awg, isolados em polietileno especial, cor azul, capa externa em pvc na opção cmx, embalagem na caixa padrão de 305 metros, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, diâmetro nominal: 4,80 mm, nvp (velocidade nominal de propagação): 68 %, produto que atenda políticas de respeito ao meio ambiente. Homologação norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 5e.

Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 969,91
Valor Total	R\$ 58.194,60

LOTE 2

Descrição do item 004

Código 699 - Rack para Equipamentos de Informática, padrão 19 pol.

Informações Adicionais

ESTANTE RACK METÁLICO: padrão 19", 12u x 550 mm, estrutura em aço, portas laterais e fundo removíveis, com alertas de ventilação, porta frontal em aço com chave e visor, cor preta.

Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 684,52
Valor Total	R\$ 41.071,20

LOTE 2

Descrição do item 005

Código 624 - Switch, 24 porta (s), 10/100/1000.

Informações Adicionais

SWITCH 24 PORTAS: TIPO: portas 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade e taxa de transferência de ate 2000 Mbps em modo Full duplex, portas totalmente compatíveis com dispositivos de rede baseados na tecnologia Gigabite Ethernet, alimentação 110/220 V, frequência 50/60 hz, tendo como características adicionais ieee 802.3/iso 8802.3/gab 19", 12000 end.mac, aplicação conectar microcomputador à rede.

Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 1.658,87
Valor Total	R\$ 99.532,20

LOTE 2

Descrição do item 006

Código 575 - Patch Panel (Painel de Conexão), capacidade para 24 porta (s), CAT5e.

Informações Adicionais

padrão 19" e altura de 1 u ou 44,5 mm, categoria: 5e, fcc, part 68.5, módulo: 1 unidade, portas: 24 unidades, portas: rj-45 fêmea na parte frontal, idc:especifico p/ condutores 22 a 26 awg.

Período (Meses)	
Quantidade	30

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 319,38
Valor Total	R\$ 9.581,40

LOTE 3

Descrição do item 007

Código 4910 - Protetor Eletrônico, potência 1010 VA, tensão de entrada 110/ 220V,

Informações Adicionais

PROTETOR ELETRÔNICO: protetor eletrônico com possibilidade de até seis conexões para equipamentos eletrônicos, em caso de utilização do fusível possuir um fusível reserva para troca do mesmo e manter o funcionamento do protetor, cabo de 1,5m garantindo a flexibilidade de atuação do produto em diversos ambientes, tomada separada para facilitar conexão com plugues 90º, material antichama, dupla proteção: fusível e varistor.

Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 76,10
Valor Total	R\$ 18.264,00

lote 4

Descrição do item 008

Código 74 - Parafuso, cabeça chata com fenda phillips, com bucha de 6 mm.

Informações Adicionais

parafuso cabeça chata, material: ferro, diâmetro nominal: 4 mm, comprimento nominal: 60 mm, características adicionais: cementado, bicromatizado zincado,fenda tipo philips (pacote ou caixa com 100 unidades)

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	pacote c/ 10 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 73,96

Valor Total	R\$ 2.218,80
-------------	--------------

lote 4

Descrição do item 009

Código 74 - Parafuso, em aço, medindo 8 cm x 10 mm.

Informações Adicionais

parafuso cabeça chata, material: ferro, diâmetro nominal: 6 mm, comprimento nominal: 80 mm, características adicionais: cementado, bicromatizado zincado, fenda tipo philips (pacote ou caixa com 100 unidades)

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 58,55
Valor Total	R\$ 1.756,50

lote 4

Descrição do item 010

Código 74 - Parafuso, auto brocante, em aço zincado, cabeça flangeada, medindo 4,2 x 19 mm.

Informações Adicionais

material: aço zincado, tipo: auto brocante, comprimento: 19 mm, diâmetro: 4,20 mm, características adicionais: cabeça de panela philips. (pacote ou caixa com 100 unidades)

Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 14,42
Valor Total	R\$ 216,30

lote 4

Descrição do item 011

Código 3529 - Bucha de Fixação, em plástico, medindo 6 mm.

Informações Adicionais

BUCHA PARA PARAFUSO, S6: produzida com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra

envelhecimento, oxidação, influências climáticas bucha parafuso, material: nylon, tamanho: s-6, altura : 7 cm, largura 4,50 cm, comprimento: 9 cm, peso bruto: 6,64 kg (pacote ou caixa com 100 unidades)

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 32,05
Valor Total	R\$ 961,50

lote 4

Descrição do item 012

Código 176 - Abraçadeira, em nylon, medindo aproximadamente 300 x 4,8 mm.

Informações Adicionais

abraçadeira, material: conforme ul 94v-2 nylon 6.6, comprimento total: 30 cm, largura: 4,80 mm, cor: branca, temperatura de aplicação: ~40°C a 85°C, em acordo com ns-3367 e mil-s-23190e, conforme rohs. (pacote ou caixa com 100 unidades)

Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 29,97
Valor Total	R\$ 1.798,20

lote 4

Descrição do item 013

Código 3529 - Bucha de Fixação, em plástico, medindo 8 mm.

Informações Adicionais

BUCHA PARA PARAFUSO, S8: produzida com poliamida de alta qualidade que permite resistência contra envelhecimento, oxidação, influências climáticas, profundidade mínima de 55 mm, para parafusos de 4,5 a 6 milímetros, dimensões: comprimento da bucha de 40 mm, bitola 8 mm, peso 200 grama (pacote ou caixa com 100 unidades)

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 33,08
Valor Total	R\$ 992,40

LOTE 5

Descrição do item 014

Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, conector RJ 45 CAT5e, conexão macho.

Informações Adicionais

CONECTOR PLUG RJ-45 VAZADO: macho, categoria cat.5e, excede os limites estabelecidos nas normas para cat 5e/classe d, possibilidade de crimpagem em qualquer padrão, material termoplástico não propagante a chama ul 94c-0, folheto de montagem impresso na embalagem, certificado ul listed. Pacote de 100 unidades.

Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 68,28
Valor Total	R\$ 2.048,40

LOTE 5

Descrição do item 015

Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, keystone RJ 45 CAT5e, conexão fêmea.

Informações Adicionais

CONECTOR KEYSTONE: fêmea, categoria cat.5e, padrão 568a / 568b, cor: bege ou branco, conector para cabo par trançado, tipo: fêmea, modelo: r-j45, características adicionais: de embutir, quantidade de vias: 8, quantidade de contatos: 8

Período (Meses)	
Quantidade	1980
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 11,44
Valor Total	R\$ 22.651,20

LOTE 5	
Descrição do item 016 Código 212 - Tomada, tomada sistema Rj-45.	
Informações Adicionais CAIXA TOMADA: aparente para rj-45, completa cor: bege ou branca, largura: 65 mm, altura: 4 mm, material: pvc, dimensões: (axlxe) 75 x 65 x 4 mm, características adicionais: fêmea, completa, com dois parafusos e espelho, aplicação: telefones e computadores, material: pvc, referência: modelo rj-45, quantidade tomadas 2 módulos de entrada para keystone, posição relativa: sobrepor.	
Período (Meses)	
Quantidade	900
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 30,66
Valor Total	R\$ 27.594,00

LOTE 6	
Descrição do item 017 Código 147 - Canaleta, em termoplástico, com tampa, sem divisória (s), medindo aproximadamente 20 x 12 x 2.000 mm.	
Informações Adicionais CANALETA PVC, 20 x 12 x 2 M, ADESIVADA: canaleta moldura, material: pvc - cloreto de polivinila, seção: 20 x 10 mm, comprimento: 2 m, aplicação: instalação elétrica e de rede, características adicionais: sem divisória, para fios e cabos, cor: branca ou bege, acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.	
Período (Meses)	
Quantidade	1800
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 15,83
Valor Total	R\$ 28.494,00

LOTE 6	
Descrição do item 018 Código 147 - Canaleta, em PVC, ventilada, medindo aproximadamente 30 x 30 x 2.000 mm.	
Informações Adicionais CANALETA PVC, 30 x 30 MM, FECHADA: canaleta moldura, material: pvc - cloreto de polivinila, seção: 30 x	

50 mm, comprimento: 2 m, aplicação: instalação elétrica e de rede, características adicionais: sem divisória, para fios e cabos, cor: branca ou bege.

Período (Meses)	
Quantidade	750
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 38,70
Valor Total	R\$ 29.025,00

LOTE 7	
Descrição do item 019	
Código 392 - Fita para Rotulador, para rotuladora, medindo aproximadamente 12 mm x 8 m.	
Informações Adicionais	
FITA ROTULADORA: fita industrial, largura: 12 mm, comprimento do rolo: 8 m, cor de fundo: branco, cor da letra: preta.	
Período (Meses)	
Quantidade	60
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 46,88
Valor Total	R\$ 2.812,80

LOTE 7	
Descrição do item 020	
Código 82 - Fitas, isolante, em borracha antichama, com medidas aproximadas de 19 mm x 20 m.	
Informações Adicionais	
FITA ISOLANTE, 20 M: 19 mm x 20 m, uso geral, características técnicas: comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 0,13 mm, material: pvc anti chama, temperatura de utilização: 0ºc a 80ºc, isolamento: 750 v.	
Período (Meses)	
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás

Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 9,55
Valor Total	R\$ 286,50

LOTE 7

Descrição do item 021

Código 70 - Bateria, alcalina, 9 V.

Informações Adicionais

BATERIA ALCALINA: bateria 9 V, composição alcalina, não recarregável, Dimensões: 47 mm x 26 mm x 17 mm (padrão para este tipo de bateria, peso 45 g

Período (Meses)	
Quantidade	90
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 32,96
Valor Total	R\$ 2.966,40

LOTE 7

Descrição do item 022

Código 82 - Fitas, adesivo (a), dupla face, em espuma acrílica, transparente, com medidas aproximadas de 12 mm x 20 m.

Informações Adicionais

FITA ADESIVA: dupla face, material: espuma acrílica, tipo: dupla face, largura: 12 mm x 20 m, comprimento: 20 m, características adicionais: transparente, fita adesiva, material: espuma, tipo: dupla face, largura: 12 mm x 20 m, cor: transparente, espessura da fita: 1.1 mm, indústrias: construção industrial geral, manutenção, reparos e operações, sinalização interior/exterior: ambos, material de revestimento protetor: espuma retardador das chamas, substitui pregos parafusos e rebites, adesão ao aço a 90°C (após 72 h): 3,4kgf/12mm tensão perpendicular (t-block): 34,0 kgf/in², resistência à temperatura (100g/4h): 150°C, conteúdo da embalagem: 1 unidade.

Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	rolo
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	0,50
Valor Unitário	R\$ 61,19
Valor Total	R\$ 917,85

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 357.060,75 (R\$ Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção, criação e adequação de infraestrutura de rede lógica nas Delegacias, Subdelegacias e Unidades Administrativas que compõe a Polícia Civil do Estado de Goiás

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção, criação e adequação de infraestrutura de rede lógica nas Delegacias, Subdelegacias e Unidades Administrativas que compõe a Polícia Civil do Estado de Goiás está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de manutenção das unidades policiais com peças de rede, ou na abertura de uma nova unidade policial trazendo a necessidade da implementação de todo o sistema de rede para o funcionamento das atividades policiais.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Indicação de marcas ou modelos

6.2. Na presente contratação não foi necessário a indicação de marcas ou modelos.

Exigência de Amostra

6.3. Na presente contratação, não será exigida apresentação de amostra.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

11/12/2024, 16:21SEI/GOVERNADORIA - 68323337 - Termo de Referência

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	ESTIMATIVA MENSAL (PODENDO SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA)	VALOR TOTAL (R\$)
Lote 1 - Item 01	ORGANIZADOR DE CABOS	A entrega será realizada sob demanda mensal	1UN	definido após certame
Lote 1 - Item 02	PATCH CORD	A entrega será realizada sob demanda mensal	8UN	definido após certame
Lote 1 - Item 03	CABO PAR TRANÇADO	A entrega será realizada sob demanda mensal	2UN	definido após certame
Lote 2 - Item 04	ESTANTE HACK METÁLICO	A entrega será realizada sob demanda mensal	2UN	definido após certame
Lote 2 - Item 05	SWITCH	A entrega será realizada sob demanda mensal	2UN	definido após certame
Lote 2 - Item 06	PATCH PANEL	A entrega será realizada sob demanda mensal	1UN	definido após certame
Lote 3 - Item 07	PROTETOR ELETRÔNICO	A entrega será realizada sob demanda mensal	8UN	definido após certame
Lote 4 - Item 08	PARAFUSO 6 MM	A entrega será realizada sob	1UN	definido após certame

		demanda mensal		
Lote 4 - Item 09	PARAFUSO 8 MM	A entrega será realizada sob demanda mensal	1UN	definido após certame
Lote 4 - Item 10	PARAFUSO AUTO BROCANTE	A entrega será realizada sob demanda mensal	1 CAIXA DE 100 UNIDADES A CADA DOIS MESES	definido após certame
Lote 4 - Item 11	BUCHA PARA PARAFUSO S6	A entrega será realizada sob demanda mensal	1UN	definido após certame
Lote 4 - Item 12	ABRAÇADEIRA DE NYLON	A entrega será realizada sob demanda mensal	2UN	definido após certame
Lote 4 - Item 13	BUCHA PARA PARAFUSO S8	A entrega será realizada sob demanda mensal	1UN	definido após certame
Lote 5 - Item 14	CONECTOR PLUG RJ45 VAZADO	A entrega será realizada sob demanda mensal	1UN	definido após certame
Lote 5 - Item 15	CONECTOR KEYSTONE	A entrega será realizada sob demanda mensal	66UN	definido após certame
Lote 5 - Item 16	CAIXA TOMADA	A entrega será realizada sob demanda mensal	30UN	definido após certame
Lote 6 - Item 17	CANALETA ADESIVADA 20X12X2M	A entrega será realizada sob demanda mensal	60UN	definido após certame
Lote 6 - Item 18	CANALETA ADESIVADA 30X30X2M	A entrega será realizada sob demanda mensal	25UN	definido após certame
Lote 7 - Item 19	FITA ROTULADORA	A entrega será realizada sob demanda mensal	2UN	definido após certame
Lote 7 - Item 20	FITA ISOLANTE	A entrega será realizada sob demanda mensal	1UN	definido após certame

Lote 7 - Item 21	BATERIA ALCALINA	A entrega será realizada sob demanda mensal	3UN	definido após certame
Lote 7 - Item 22	FITA ADESIVA DUPLA FACE	A entrega será realizada sob demanda mensal	1 ROLO A CADA DOIS MESES	definido após certame

Valor estimativo orçamentário para o período dos 30 meses.

Natureza de despesa de Investimento: Valor total R\$ 140.603,40

Ano de 2024: R\$ 9.373,56

Ano de 2025: R\$ 56.241,36

Ano de 2026: R\$ 56.241,36

Ano de 2027: R\$ 18.747,12

Natureza de despesa de Custeio: Valor total R\$ 216.457,35

Ano de 2024: R\$ 14.430,50

Ano de 2025: R\$ 86.583,00

Ano de 2026: R\$ 86.583,00

Ano de 2027: R\$ 28.860,85

??7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado abaixo:

Endereço de entrega da Polícia Civil do Estado de Goiás:

a) Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 ? Goiânia/GO;
Telefone: (62) 3201-2539/2558

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

??9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

??9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

??9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

??9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

??9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

??9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

??9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações

administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

??9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

??9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

??9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

??9.12.4. o valor a pagar; e

??9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

??9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

??9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

??9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

10.5 A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

1.

0.1.

Primeiramente, insta ressaltar a Súmula 247 do TCU:
- Súmula TCU 247: ?É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.?(; (grifo nosso)*
2.

0.1.

No presente caso, entende-se que a divisão do objeto em itens, poderá causar prejuízo ?ao conjunto ou complexo do objeto?, na medida em que incrementa a probabilidade

de fracasso de algum dos itens, principalmente os de menor valor, e/ou ?margem? de lucro, tão importantes quanto os demais para a execução do projeto.

3. 0.1. Logo, é cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, **mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável**. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados.
4. 0.1. Nos dizeres do ilustre jurista **Marçal Justen Filho** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209):

?O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.?

5. 0.1. Ademais, o parcelamento em lotes leva em consideração a similaridade daquilo que será executado, bem como a existência de equipamentos similares, e contribui para que haja padronização (art 40, a, Lei 14.33/2021) para os itens de mesma natureza e a quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art 40, inciso V, alínea b, Lei 14.133/2021),
6. 0.1. No caso dos Lote 01,02,04,05,06 e 07 recomenda-se a reunião itens em um mesmo lote haja vista que os itens possuem a mesma natureza, considerando que existe um elevado quantitativo de fornecedores nacionais que fornecem itens específicos e que se encontram aptos a plena participação no certame. Ademais, a pulverização da contratação, nesse caso, pode ser fator de potenciais prejuízos no que se refere valor de frete, objetos diferentes ocasionando a impossibilidade de padronização de equipamentos, bem como a falta de uniformização de suas garantias. **Além disso, com a reunião desses itens busca-se possibilitar um preço mais vantajoso em virtude da economia de escala e atrair um maior número de fornecedores interessados na participação do certame**, tendo em vista possíveis reduções nos custos operacionais do fornecedor. Portanto, opta-se pelo não parcelamento desses objetos **pois entende-se ser a aquisição em lote a tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública**, visto que reduziria ao máximo o risco de prejuízo no certame; pelo contrário, aumentaria a probabilidade de êxito na contratação em tela, além de ensejar um preço mais vantajoso, em virtude da economia de escala e a compatibilidade entre os equipamentos.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.6. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.8. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.9. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

10.10. Não foram reservadas cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no lote 02, pois o tratamento diferenciado e simplificado, nesse caso, não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, tendo em vista a necessidade da padronização de tais itens para a instituição.

Exigências de habilitação

10.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.12. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.12.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.12.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.12.3. Os documentos referidos no item 10.12. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.13. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.14. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao item 10.11. por determinação do artigo 2º-A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

10.14.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2º-A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.15. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.16. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR - Mapa comparativo de preços.

11.2. Anexo do TR - Declaração de conformidade do Termo de Referência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROSSINI MENDANHA MARTINS JUNIOR	Integrante Técnico		
JULIANA SOUZA RIBEIRO CAMPOS	Integrante Administrativo	62 32014755	negp.ggf@gmail.com

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA, Coordenador (a)**, em 10/12/2024, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO CORTEZE GANGA, Delegado (a) -Geral**, em 10/12/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 68323337 e o código CRC 599B6C47.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005006204



SEI 68323337